

RESOLUÇÃO N.º 18

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em setembro de 1947,

CONSIDERANDO que o Serviço Social da Indústria tem como finalidade geral promover o bem estar social do trabalhador na indústria e atividades assemelhadas ;

CONSIDERANDO que a ação do SESI abrange todo o território nacional, cabendo ao Departamento Nacional prover as necessidades daquelas regiões em que houver problemas de solução vital para a harmonia das classes interessadas na atividade industrial, e em que as verbas arrecadadas forem insuficientes ;

CONSIDERANDO que se enquadra nas atividades do SESI a proteção da saúde do trabalhador, especialmente naquelas zonas em que forem mais precárias as condições sanitárias ;

CONSIDERANDO que em Pernambuco os problemas da saúde do trabalhador têm caráter extremamente grave, achando-se as classes operárias contaminadas em grande escala, pela tuberculose, pela schistosomose, pelo impaludismo e por outras moléstias ;

CONSIDERANDO que o grande esforço isolado dos industriais daquela região não tem conseguido resolver satisfatoriamente o problema sanitário ;

CONSIDERANDO que essa situação concorre como fator importante, para o desajustamento social que se verifica em Pernambuco, onde as classes trabalhadoras, ante as dificuldades que enfrentam, se deixam facilmente arrastar para o campo das reivindicações políticas, contrárias aos interesses da indústria, constituindo uma preocupação constante para todo o país, com reflexos nocivos para toda a sua comunidade industrial ;

CONSIDERANDO que a arrecadação do SESI em Pernambuco é insuficiente para atender à solução dos graves problemas sociais que interessam, em última instância, a toda a indústria nacional,

PROPÕEM os membros do Conselho Nacional do SESI, abaixo assinados, que o ple-nário adote a seguinte RESOLUÇÃO :

Fica o Departamento Nacional autorizado a estudar, com os elementos apresentados pelos Conselhos e Departamentos Regionais, ou outros, medidas visando a solução de problemas sociais de caráter urgente e que sejam da órbita do SESI, mas para os quais não haja recursos normais. Os planos serão apresentados à consideração do Conselho Nacional, em sua próxima sessão ordinária, em novembro vindouro.